



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FÁBIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – SEPARATA Nº. 0003 – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Caldas Brandão - PB, 08 de Fevereiro de 2023
FABIO ROLIM PEIXOTO – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caldas Brandão: 03.030 Secretaria de Administração – 04.122.2001.2003 Manutenção das Atividades Administrativas – 04.040 Secretaria de Finanças – 04.122.2001.2007 Manutenção das Atividades de Finanças – 3390.35.99 Serviços de Consultoria – 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00025/2023 - 08.02.23 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.